



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

Processo n°.: 123/17

Projeto de Lei 5.298/2017

Autor: Prefeito Municipal

## Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

### I) **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei registrado sob o número 5298/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a alteração à Emenda Impositiva n°. 3/2016, que destina a quantia de R\$ 58.251,54 para a reforma e manutenção de equipamentos esportivos.

### II) **DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a orçamentos, redesignações, créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Pelo que se pode depreender do conteúdo do Projeto de Lei em análise, não se pretende nenhuma redesignação do valor previsto, procedendo-se apenas e tão somente a alteração da redação, permitindo, assim que se faça uso do valor para a manutenção também das praças esportivas e não apenas dos aparelhos.

### III) **CONCLUSÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei 5298/2017.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 22 de Setembro de 2017.

---

Gilberto Junqueira

**Presidente**

---

Joel Vieira Garcia

**Vice-Presidente**

---

Orides Previdelli Júnior

**Relator**